



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 524 de 19 de novembro de 2004.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itiquira – Mt., para o Exercício Financeiro de 2.005.

**ONDANIR BORTOLINI**, Prefeito Municipal de Itiquira Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Itiquira, estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2005, estima a receita bruta em R\$ 26.427.402,64 (Vinte e Seis Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), e a receita líquida em R\$ 24.269.635,78 (Vinte e Quatro Milhões, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) e fixa a despesa em R\$ 24.269.635,78 (Vinte e Quatro Milhões, Duzentos e Sessenta e Nove Reais, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferencias e outras fontes de recursos na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

<b>1.</b>	<b>POR CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>24.269.635,78</b>
1.1	Receitas Correntes.....	22.266.635,78
1.2	Receitas de Capital.....	2.003.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>24.269.635,78</b>
<b>2.</b>	<b>POR FONTES</b>	<b>24.269.635,78</b>
2.1	Receita Tributária.....	5.671.673,35
2.2	Receita de Contribuições.....	190.000,00
2.3	Receita Patrimonial.....	5.300,00



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

2.4	Receita Industrial.....	0,00
2.5	Receita de Serviços.....	266.200,00
2.6	Transferências Correntes.....	18.197.129,29
( - )	Contribuição para o FUNDEF.....	2.157.766,86
2.6	Outras Receitas Correntes.....	94.100,00
<b>3.</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.003.000,00</b>
3.1	Alienação de Bens.....	25.000,00
3.2	Transferências de Capital.....	1.973.000,00
3.3	Outras Receitas de Capital.....	5.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>24.269.635,78</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada de acordo com a e especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

<b>1.</b>	<b>DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO.....</b>	<b>24.269.635,78</b>
1.1	Legislativa.....	1.096.800,00
1.2	Judiciária.....	84.000,00
1.3	Administração.....	2.429.665,00
1.4	Assistência Social.....	850.179,58
1.5	Saúde.....	4.861.142,95
1.6	Educação.....	5.934.776,80
1.7	Cultura.....	337.100,00
1.8	Urbanismo.....	2.744.008,74
1.9	Habitação.....	360.000,00
1.10	Saneamento.....	290.000,00
1.11	Gestão Ambiental.....	197.000,00
1.12	Agricultura.....	305.600,00
1.13	Industria.....	40.000,00
1.14	Comércio e Serviços.....	150.000,00
1.15	Energia.....	250.000,00
1.16	Transporte.....	3.056.000,00
1.17	Desporto e Lazer.....	447.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

1.18	Encargos Especiais.....	613.696,36
1.19	Reserva de Contingência.....	222.666,35

**2. DESPESA POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO. 24.269.635,78**

**2.1 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA..... 1.096.800,00**

2.1.1	Gabinete do Presidente.....	797.300,00
2.1.2	Secretaria da Câmara.....	299.500,00

**2.2 GABINETE DO PREFEITO..... 472.900,00**

2.2.1	Gabinete do Prefeito.....	173.000,00
2.2.2.	Conselho Tutelar.....	31.300,00
2.2.3	Gerencia Serviços J.S.M, Incra, INSS, Detran.....	32.600,00
2.2.4	Gerencia de Comunicação Social.....	20.000,00
2.2.5	Procuradoria Jurídica.....	84.000,00
2.2.6	Administração e Planejamento.....	125.000,00
2.2.7	Conselho Municipal Antidrogas.....	7.000,00

**2.3 SECRETARIA DE ADM. GERAL E FINANÇAS 9.358.770,10**

2.3.1	Gabinete do Secretário.....	111.600,00
2.3.2	Coordenação Financeira.....	633.000,00
2.3.3	Gerencia de Contabilidade.....	109.000,00
2.3.4	Gerencia Financeira/Tesouraria.....	70.200,00
2.3.5	Gerencia de Arrecadação e Fiscalização.....	192.000,00
2.3.6	Coordenação Administrativa.....	585.165,00
2.3.7	Gerencia de Recursos Humanos.....	726.296,36
2.3.8	Gerencia de Admin.de Material e Patrimônio.....	85.500,00
2.3.9	Coordenadoria de Obras e Manutenção.....	1.176.008,74
2.3.10	Gerencia de Manutenção e Obras.....	2.108.000,00
2.3.11	Gerencia de Conservação de Estradas.....	2.331.000,00
2.3.12	Gerencia de Serviços Urbanos.....	1.041.000,00
2.3.13	Fundo Municipal da Contrib. da Iluminação Pública...	190.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>2.4</b>	<b>SECRETARIA DE EDUC.CULT.ESP. E LAZER</b>	<b>6.623.726,80</b>
2.4.1	Gabinete do Secretário.....	72.000,00
2.4.2	Biblioteca Municipal.....	85.200,00
2.4.3	Custeio com a Educação – Art. 212 – CF.....	4.078.023,99
2.4.4	Fundo Municipal do Ensino Fundamental-FUEFUM..	1.638.603,81
2.4.5	Fundo Municipal do Salário Educação.....	132.649,00
2.4.6	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola.....	8.500,00
2.4.7	PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar.....	38.850,00
2.4.8	Gerencia de Cultura Esportes e Lazer.....	564.900,00
2.4.9	Programa para Geração Renda Mínima.....	5.000,00
<b>2.5</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>4.925.292,95</b>
2.5.1	Gabinete do Secretário.....	210.000,00
2.5.2	Coordenadoria de Programas de Saúde.....	12.000,00
2.5.3	Gerencia do Centro de Reabilitação.....	23.000,00
2.5.4	Gerencia de Vigilância Sanitária.....	8.600,00
2.5.5	Gerencia Médica.....	635.000,00
2.5.6	Gerencia Programa Básica e Especial.....	4.600,00
2.5.7	Fundo Municipal de Saúde.....	4.032.092,95
<b>2.6</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<b>782.879,58</b>
2.6.1	Gabinete do Secretário.....	70.000,00
2.6.2	Gerencia de Assistência Social.....	679.679,58
2.6.3	Gerencia de Programas e Projetos.....	33.200,00
<b>2.7</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	<b>394.600,00</b>
2.7.1	Gabinete do Secretário.....	89.600,00
2.7.2	Coordenadoria de Agricultura.....	305.000,00
<b>2.8</b>	<b>SECRETARIA DE TUR. E MEIO AMBIENTE</b>	<b>392.000,00</b>
2.8.1	Gabinete do Secretário.....	392.000,00
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>222.666,35</b>
9.9.9.	Reserva de Contingência.....	222.666,35



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>3.</b>	<b>DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>24.269.635,78</b>
<b>3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.326.169,43</b>
3.1.1	Pessoal e Encargos Sociais.....	5.585.162,28
3.1.2	Juros e Encargos da Dívida.....	120.000,00
3.1.3	Outras Despesas Correntes.....	11.621.007,15
<b>3.2</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.720.800,00</b>
3.2.1	Investimentos.....	6.439.800,00
3.2.2	Inversões Financeiras.....	30.000,00
3.2.3	Amortização da Dívida.....	251.000,00
3.2.4	Reserva de Contingência.....	<b>222.666,35</b>
	<b>DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
<b>4.</b>	<b>DE GOVERNO</b>	<b>24.269.635,78</b>
4.0001	Ação Legislativa.....	1.096.800,00
4.0010	Defesa da Ordem Jurídica.....	84.000,00
4.0052	Administração Geral.....	1.777.865,00
4.0054	Administração Financeira.....	494.200,00
4.0055	Controle Interno.....	109.000,00
4.0305	Formação de Recursos Humanos.....	28.600,00
4.0059	Comunicação Social.....	20.000,00
4.1002	Gestão da Política de Assistência Social	466.200,00
4.0120	Amparo Assistencial ao Idoso	3.000,00
4.0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	31.300,00
4.0122	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	223.000,00
4.0125	Assistência a Comunidades	67.000,00
4.1002	Gestão da Política de Assistência Social	59.679,58
4.0202	Agentes Comunitários de Saúde	120.000,00
4.0203	Assistência Domiciliar de Saúde	350.000,00
4.0210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	374.756,20
4.0230	Assistência Farmaceutica	10.000,00
4.0245	Vigilância Epidemiologica	35.201,64
4.0246	Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	5.000,00
4.0250	Assistência Alimentar e Nutricional	10.000,00
4.1004	Gestão da Política de Saúde	3.478.735,11
4.0246	Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	8.600,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE ITIQUIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

4.0611	Saneamento Básico Urbano	6.000,00
4.0250	Assistência Alimentar e Nutricional	101.000,00
4.0251	Alimentação Escolar	38.850,00
4.0052	Administração Geral	2.000,00
4.1005	Gestão da Política da Educação e Cultura	70.000,00
4.0122	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	5.000,00
4.0403	Ensino Fundamental	4.787.227,80
4.0404	Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental	300.000,00
4.0407	Transporte Escolar para Ensino Fundamental	642.649,00
4.0420	Ensino Médio Profissional	75.000,00
4.0401	Educação Infantil	31.200,00
4.0451	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos	21.700,00
4.0471	Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura	10.000,00
4.0473	Difusão Cultural	104.200,00
4.1005	Gestão da Política da Educação e Cultura	150.000,00
4.0052	Administração geral	510.000,00
4.0501	Vias e Logradouros Urbanos	70.000,00
4.1007	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	30.000,00
4.0504	Serviços de Limpeza Urbana	534.000,00
4.0505	Serviços Funerários	36.000,00
4.0506	Iluminação Pública	35.000,00
4.0507	Parques e Jardins	90.000,00
4.1007	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	1.439.008,74
4.0517	Melhoria Condições Habitações Urbanas	360.000,00
4.0611	Saneamento Básico Urbano	290.000,00
4.0615	Proteção e Preservação de Ecossistemas	40.000,00
4.1009	Gestão da Política de Meio Ambiente	20.000,00
4.0620	Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00
4.0705	Promoção do Turismo	3.000,00
4.1010	Gestão da Política Agropecuária	205.600,00
4.0641	Mecanização Agrícola	30.000,00
4.0651	Melhoria da Produção Animal	70.000,00
4.1011	Gestão da Política de Industria Comercio e Serviços	40.000,00
4.0705	Promoção do Turismo	150.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

4.0506	Iluminação Pública	190.000,00
4.0715	Eletrificação Rural	60.000,00
4.0501	Vias e Logradouros Urbanos	485.000,00
4.0710	Estradas Vicinais	2.421.000,00
4.0712	Restauração de Rodovias	120.000,00
4.1012	Gestão de Política de Transporte	30.000,00
4.0720	Desporto de Rendimento	75.000,00
4.1006	Gestão da Política de Desportos e Lazer	267.000,00
4.0722	Lazer	105.000,00
4.1301	Serviço da Dívida Interna	371.000,00
4.1310	Contribuições P/Prog. Formação Pat.Servidor-PASEP	242.696,36
4.9999	Reserva de Contingencia	222.666,35

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da despesa, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira,  
19 de novembro de 2004.

**ONDANIR BORTOLINI**  
Prefeito Municipal